



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO SJC Nº 000150/2015 – SPDOC-852726/2017

CONTRATO Nº 25/2015

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2015, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA** E A **FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP**, COM O **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA** COMO INTERVENIENTE, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHADORES (REEDUCANDOS) EM CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE NO REGIME SEMIABERTO PARA O PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NA SJC.

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2020, na cidade de São Paulo/SP, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.381.000/0017-47, com sede no Pátio do Colégio, 184/184, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pela Senhora Graziela Fazzani Pavão, RG nº 28.461.283-2 e CPF nº 310.859.948-80 e, de outro lado, como CONTRATADA, a **FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP**, com inscrição no CNPJ sob o nº 49.325.434/0001-50 neste ato representada por seu Diretor Adjunto de Administração e Finanças, Senhor Fernando Sérgio Andrade, RG nº 9.673.475-9 e CPF nº 126.387.588-25, e, como INTERVENIENTE, o **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 96.291.141/0022-04, neste ato representado por seu



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Diretor Técnico III, Senhor Eduardo Vilas Boas, R.G. nº 23.146.665-1 e CPF nº 128.958.258-07.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que em 27/07/2015, foi celebrado o Contrato nº 25/2015, celebrado entre esta Pasta e a Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP e o Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha, objetivando a disponibilização de trabalhadores (reeducandos) em cumprimento de pena privativa de liberdade no regime semiaberto para o preenchimento de postos de trabalho na SJC.
- b) que o referido ajuste está vigente;
- c) que a suspensão da execução do Contrato é necessária, conforme justificativa constante no Processo nº SJC-000150/2015 – SPDOC-852726/2017.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 018/2018, nos termos dos artigos 57, § 1º, III, e 79, § 5º da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 38 (trinta e oito) dias, contados a partir de 24/03/2020, podendo ser prorrogado a critério da Administração, retomando-se o seu curso a partir de 01/05/2020 até 03/09/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante este período, ficam suspensas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 07 de abril de 2020.

GRAZIELA FAZZANI PAVÃO

Coordenadora Geral de Administração
CONTRATANTE

EDUARDO VILAS BOAS

Diretor Técnico III
INTERVENIENTE

FERNANDO SERGIO ANDRADE
Diretor Ajunto de Administração de Finanças
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

Conceição Aparecida Cardoso
Assistente Técnico
de Coordenador
RG 13.138.009-6
039.735.188-74

(nome, RG e CPF)

Elias Tomaszewk Junior
RG.: 34.109.393-2
406.732.488-71



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DEFESA DA CIDADANIA

CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 025/2015

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHADORES (REEDUCANDOS) EM CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE NO REGIME SEMIABERTO PARA O PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NA SJC

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 07 de abril de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clarice Rodella Russo



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 267.060.058-19 RG: 7.469.704-3

Data de Nascimento: 22/03/1954

Endereço residencial completo: Rua Cerro Corá, 917, Ap 123, Vila Romana, São Paulo /SP

E-mail institucional: crusso@sp.gov.br

Telefone(s): (11) 3291-2600 ramal 2762

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Graziela Fazzani Pavão

Cargo: Coordenadora Geral de Administração

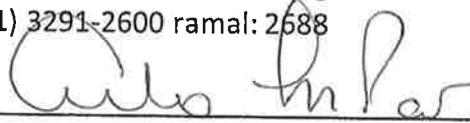
CPF: 310.859.948-80 RG: 28.461.283-2

Data de Nascimento: 18/05/1981

Endereço residencial completo: Rua Templários, 335, Jd. Anália Franco, São Paulo/SP

E-mail institucional: grazielapavao@sp.gov.br

Telefone(s): (11) 3291-2600 ramal: 2588

Assinatura:  _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Sérgio Andrade

Cargo: Diretor Adjunto de Administração e Finanças

CPF: 126.387.588-25 RG: 9.673.475-9

Data de Nascimento: 29/12/1969

Endereço residencial completo: Rua Martinhp Calsavara, 192, Ap 12, Swift, Campinas/SP

E-mail institucional: fernando.andrade@funap.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 3150-1025

Assinatura:  _____

Pela INTERVENIENTE:

Nome: Eduardo Vilas Boas

Cargo: Diretor Técnico III

CPF: 128.958.258-07 RG: 23.146.665-1

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

Telefone(s):

Assinatura:  _____